RESOLUÇÃO SEJUSP N°780, DE 16 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das athuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do
art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando
o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial n° 5132736-16.2022. 8.13.0024, em que foi julgado procedente o
pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios
elencados na referente legislação.

elencados na referente registação.

Resolve:

Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº 5132736-16.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2024

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário

MASP	MACD	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	Ι	ÞΕ	PA	RA	VIGÊNCIA
	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA	
	1248771/6	EVERALDO CARLOS PEREIRA	ASP	II	В	III	A	18/02/2024

17 1929371 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 787, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial n° 5009850-84.2023.8.13.0313, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elemendes ne seferida heisidação.

resorve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 872, de 18 de julho de 2023, publicada em 20 de julho de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, a parte referente ao servidor Roberto Lima — MASP: 1197851/7, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao processo nº 5009850-84.2023.8.13.0313.

cumprimento ao processo nº 500/850-84-2023.8.13.0313.
Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Tromoção por escolaridado reaccionar na carreira do regene de segurança remenento.										
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	D	E	PA	RA	VIGÊNCIA			
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA			
1197851/7	ROBERTO LIMA	ASP	I	D	II	C	03/04/2023			

ANEXO II Progressão na carreira de Agente de

MASP	MACD	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	D	E	PA	RA	VIGÊNCIA
	WASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGENCIA
	1197851/7	ROBERTO LIMA	ASP	II	С	II	D	03/04/2024

17 1929771 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 788. 15 DE ABRIL DE 2024 Designa os representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp) para comporem a Comissão para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais do Programa Habitacional Lares Geraes — Segurança Pública

Seguianțăr functica (Sejispi pala Colipioleria a Colinisas pala Petinisasional Lares Geraes – Segurança Pública
O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1°, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, o art. 34 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e o Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 48.933, de 31 de dezembro de 2021, bem como no Decreto Estadual nº 48.699, de 29 de setembro de 2023, Estadual nº 48.699, de 29 de setembro de 2023, RESOLVE:
Art. 1º - Designar, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 48.699/2023, os membros para comporem a Comissão Estadual para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais do Programa Habitacional Lares Geraes – Segurança Pública:

1 - Representando as unidades administrativas imediatamente subordinadas ao dirigente máximo da Sejusp:

a) Ricardo Dolabella Marques, MASP 1.490.583-0, Presidente da Comissão; e de la comissão; e la comissão de la comissão; e de la comissão; e la co

Comissão; e
b) Lilian Márcia da Silva, MASP 943.383-0, Membro Suplente.
II – Representando a unidade de recursos humanos da Sejusp:
a) Juliana Santos Bandeira – Masp 1.136.406-4, Membro Titular; e
b) Valéria Bastos Alves – Masp 1.458.044-3, Membro Suplente.
III – Representando a unidade responsável pelo patrimônio imobiliário
da Saiter.

da Sejusp: a) Juliana Novaes Campos - Masp 1.490.334-8, Membro Titular; e b) Carlos Eduardo Gomes - Masp 1.457.706-8, Membro Suplente. IV – Representando o Departamento Penitenciário de Minas Gerais 1V — Representando o Departamento Penitenciário de Minas Gerais:
a) Márcio Alves Menezes Ferreira, Masp 1.079.130-9, Membro Titular.

e b) Hebriely Oliveira Jardim, Masp 1.374.784-5, Membro Suplente. V – Representando a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo: a) Núbia Vieira de Souza, Masp 1.277.734-8, Membro Titular; e b) Mireilli Carvalho Miranda Marinho, Masp 1.498.339-9, Membro Suplente.

Supiente: Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Fica revogada a RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 1867, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Belo Horizonte. 15 de abril de 2024 Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1929636 - 1

ATO 334/2024 - TORNA SEM EFEITO PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL

Torna sem efeito a Resolução SEJUSP N° 968, de 02 de agosto de 2023, publicada em 08 de agosto de 2023 e Resolução SEJUSP N° 1292, de 21 de setembro de 2023, publicada em 23 de setembro de 2023, que dispõem sobre promoção por escolaridade adicional, concedida ao servidor Euler Alexandre de Matos - MASP. 11292182, em cumprimento ao Mandado de Segurança n° 5136364-47.2021.8.13.0024, em virtude de Decisão Judicial que denegou a segurança.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1929779 - 1

ATO 338, DE 17 DE ABRIL DE 2024,
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA — ATO
N° 338/2024 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO
REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei
Delegada n° 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7° da Lei Delegada
n° 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MASP 12419602, ALANO FRAGA LOPES, ASP - AGENTE DE
SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50%
da remuneração do carço de DADA La partir de 27/03/2024

SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nivel I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 27/03/2024.

MASP 11916038, BARBARA KESSYA DE SOUZA CORREA DANTAS, ASP - AGENTE DE SE-GURANÇA PENITENCIÁRIO, Nivel II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 16/04/2024.

MASP 13900246, RINALDO MULLER FIORINO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITEN-CIÁRIO, Nivel II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 12/04/2024.

MASP 12114625, HELIOMAR GONCALVES DA COSTA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PE-NITENCIÁRIO, Nivel I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 16/04/2024.

MASP 13901376, FABIO HENRIQUE LEITE ALEXANDRE, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PE-NITENCIÁRIO, NIVEL I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 16/04/2024.

- AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 16/04/2024.

MASP 14474894, MICHELLE BATALHA RODRIGUES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PE-NITENCIÁRIO, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 15/04/2024.

MASP 13813357, LUIZ EDUARDO DE ARAUJO SANTOS, ASP -AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 16/04/2024.

11758737 HUDERSON GERALDO ROMULO ASP -MASP 11/58/3/, HUDERSON GERALDO ROMULO, ASP -AGENTE DE SEGURANÇA PENI-TENCIÁRIO, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 04/04/2024

MASP 13823141. GIULIAN ALESSANDER RODRIGUES. ASP AGENTE DE SEGURANÇA PE-NITENCIÁRIO, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 16/04/2024.

16/04/2024.

MASP 11464328, EVERALDO MACIEL, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nivel II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 12/04/2024.

MASP 13747035, ANÂMARIA BORGES PEREIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENI-TENCIÁRIO, Nivel II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-8, a partir de 16/04/2024.

MASP 14365142, GUSTAVO GOMES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Ni-vel II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 16/04/2024.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 415/2022, Cláucio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 415/2022, com extrato publicado no Minas Gerais de 10 de setembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência de INTERROGATORIO que será realizada no dia 25/04/2024(quinta-feira) às 14h00 por modalidade de videoconferência 23/04/2024(quinta-reira) as irrilov ploi modandada de videoconferencia através da sala de reuniões do google meet no link (https://meet.google.com/afm-xzkr-qap), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail comissao8risp@gmail.com para dirimir eventuais dividas e/ou fornecer orientações. Caso o processado não compareça à referida audiência de INTERROGATÓRIO, será nomeado defensor a reterida adudencia de INTERROGATORIO, sera nomeado detensor dativo por esta Casa Correcional para acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. LEONARDO ANDRAUS Masp 1.369 482-3
PROCESSADO NO PAD 415/2022.

Governador Valadares, 08 de abril de 2024. Cláucio Coelho de Souza Júnior MASP 1.379.250-2 Presidente da Comissão

08 1925341 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

Atos assinados pela Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023 - Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp 1.356.700-3, CARLOS ALBERTO NUNES VELOSO, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 13/01/2019;

Masp 1.366.049-3, TABATA SOARES PENIDO, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 25/05/2019.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 e da Resolução SEPLAG nº 007/2006, ao servidor: Masp 362,889-8, WALTER VIANA NEVES, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 9ºquinquênio, a partir de 06/03/2024.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: MASP 1.366.049-3, TABATA SOARES PENIDO, por 02meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2024.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7°, c/c o § 3° do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2° do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos aos servidores: FREDERICO DE FREITAS ALVES, MASP 1.380.605-4, admissão

01, a partir de 25/12/2023; GUSTAVO ENDRIDO DE SÁ FONSECA, MASP 1.364.097-4, admissão 01, a partir de 10/01/2024.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: MAYLA COSTA LAUDARES CARVALHO,MASP 1.315.817-5,a

partir de 08/07/2023; MARCELO SILVA SIMÕES, MASP 1.365.442-1,a partir de

24/11/2023; THIAGO FIGUEIREDO SANTANA, MASP 1.253.365-9,a partir de

TORNA SEM EFEITO o ato publicado no dia 15/03/2024, relacionado ao servidor MASP1.232.433-1, AGNALDO GONÇALVES REIS JUNIOR, que autoriza o susfruto de 01 més de fêrias-prêmio, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/2024.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a:
MASP 1.141.894-4, ISAAC SALVADOR DA SILVA, em prorrogação,

a contar de 18/11/2023; MASP 1.143.154-1, SABRINA MARIA DE LIMA ACCIOLY, em

prorrogação, a contar de 18/12/2023; MASP 1.395.592-7, WANESSA CARNEIRO DOMICIANO DE OLIVEIRA, em prorrogação, a contar de 15/02/2024

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos term Regista AFASTAMENTO POR MOTIVO DE L'OTO, list letinida alinea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 29/02/2024 e 07/03/2024, ao(à) servidor(a) CRISTIANO SOARES DE MEIRELLES, MASP 1375506-1, admissão 01, a partir de 29/02/2024.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora ADENIA OLIVEIRA CORREA, MASP 1367289-4, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 19/02/2024.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7°, c/c o § 3° do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2° do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) días corridos ao servidor THIAGO MAGNO DIAS PEREIRA, MASP 1155282-5, admissão 01, a partir de M/03/2024. a partir de 04/03/2024

17 1929655 - 1

Conselho Estadual de Política **Ambiental - Copam**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul

- LAC 1- Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação itantemente: *Mineração Café Ltda., Pilha de rejeito/estéril de

e rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Santa Rita de Caldas/MG, PA nº 647/2024, Classe 4.

LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Bfreno Oliveira Soares Maia, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Passos/MG, PA nº 642/2024, Classe 3. *Mineração Pazinha Ltda., Extração de areia e cascalho para Classe 3. "Mineragao razinna Luaa., Extração de areia e cascaino para utilização imediata na construção civil, Ritápolis e Coronel Xavier Chaves/MG, PA nº 645/2024, Classe 3. (a) Frederico Augusto Massote Bonifácio Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de O Chete da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul e Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. CGA - Soluções em Resíduos Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, crayas ou produtos quinicos excepto artificios. São Sabestião

graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, São Sebastião do Paraíso/MG, Processo nº 2318/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento

Ambiental abaixo identificado:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Mineradora Barbosa
Grespan Ltda. - Bairro dos Rabelos, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Camanducaia/MG, Pro nº 397/2024, classe 2, Motivo: Devido a ausência de viabil

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

ambientais abaixo identificadas:
1) LAS CADASTRO - Licenciamento Ambiental Simplificado:
*Posto Mantovani Eireli, Postos revendedores, postos ou pontos
de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos
futuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis
de aviação, Andradas/MG, PA SLA nº 1324/2022. Classe: 2. Válida de aviaça, Andradas/MOJ, ASLA II 1524/2022. Classe: 2. Vanida dei: 28/03/2032, do responsável Posto Mantovani Eireli, CNPJ 40.064,989/0001-11, para o novo titular Auto Posto Braga e Ferreira Ltda., CNPJ: 40.064,989/0001-11. *Wesley dos Reis Gonzaga, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Passos/MG, Processo nº 16032130/2018. Classe: 2. Válida até: 21/06/2028, do responsável

reveniedores de combustives de aviação, Psasos/mvl, Processo n' 16032130/2018. Classe: 2. Válida até: 21/06/2028, do responsável Wesley dos Reis Gonzaga, CNPJ 30.751.676/0005-01 para o novo titular Posto Santanense Ltda, CNPJ: 30.751.676/0005-01.

2) LAS RAS - Licenciamento Ambiental Simplificado: *SGS Mineração Ltda, Extração de rocha para produção de britas, São Gonçalo do Sapucai/MG, PA n° 08774/2011/001/2018, Classe: 3. Válida até: 18/01/2029, do responsável SGS Mineração Ltda, CNPJ 3.464.191/0001-94 para o novo titular Britare Indústria e Comércio de Brita e Areia Ltda, CNPJ: 46.891.603/0001-21.

3) LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de operação concomitantemente: *JH Incorporações e Urbanização Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Coronel Xavier Chaves/MG, PA SLA n° 2334/2022, Classe 2. Processo de Intervenção vinculado: 1370.01.0026928/2022-32. Válida até: 20/12/032, do responsável JH Incorporações e Urbanização Ltda., CNPJ 02.531.054/0001-09 para o novo titular JH Mineração e Extração Ltda., CNPJ 2.77.743/0001-55.

4) Renovação de Licença de Operação: *Oliveira Castro Lavanderia Ltda, Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos, Conceição dos Ouros/MG, PA nº 00509/2001/010/2017, Classe: 5. Válida até: 27/09/2025, do responsável Oliveira Castro Lavanderia Ltda, CNPJ 38 068 593/0001-09 para o novo titular Blue Gold Customização Industrial Ltda., CNPJ: 53.436.918/0001-44.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação da Licença Ambiental abaixo

identificada: *Contransin - LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Contransin - Indústria e Comércio Ltda., Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletroeletrónicos, inclusive lâmpadas, Três Corações/MG, Processo nº 176/2019. Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

17 1929790 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientalis abaixo identificadas: 1) Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LACI): *Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa-MG/ Estação de Tratamento de Esgotos de Patos de Minas Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto. Estação de tratamento de esgoto sanitário - Patos de Minas/MG - PA/SLA nº 2495/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Validade: 3ano(5) e9 mês(es) e1 5 dia(s), com vencimento em 16/01/2028. 2) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Olga Maria Ferreira Tavares/ Fazenda Três Rios, Mat. 16.273 - Culturas anuais, semiperense e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura cultura de ervas medicinais e aromáticas), Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Beneficiamento primário de produtos agricolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Rio Paranaiba/MG - PA/SLAnº 80/2024, Classe 4. Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental - SEI nº 2100.01.0019013/2023-76. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Validade: 10 (dez) anos: 01/04/2034.

(a)Bruno Neto de Ávila

O Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da URA Triângulo Mineiro.

17 1929597 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo

Minas torna puoneo que los conscientes de produção de concreto asfáltico, Bom Jesus do Amparo/MG, PA/N° 372/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 17/04/2034.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas nas modalidades LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: - LAS CADASTRO: 1) Calais Ind. & Com. de Móveis Ltda., - LAS CADASTRO: 1) Catalas Ind. & Com. de Moveis Ltda., Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Timóteo/MG - PA/Nº: 540/2024. 2) Joarez Martins Mendes Marcenaria Jequitibá, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, João Monlevade/MG - PA/Nº: 561/2024. 3) Construcap CCPS Eng. e Com. S.A., Transporte rodoviário de produtos e residuos perigosos, Indianópolis/MG - PA/Nº 565/2024. 4) Auto Posto Temponi & Campos Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos futuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis ou pontos de atoustecimento, instatações de sistemas retarinstas, postos futuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Santa Maria do Suaçui/MG – PA/Nº 586/2024. 5) D P Magalhães, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Engenheiro Caldas/MG – PA/Nº 588/2024. 6) Regina Pinturas Ltda, Jateamento e pintura, Timóteo/MG – PA/Nº 598/2024. 7) Lages & Lopes Ltda., Centrais e postos de recebimento de embalagens de tóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, Nanuque/MG – PA/ nº 602/2024.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

17 1929805 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Trevo Servicos Ltda/Fazendas ''Almas' lugar ''Riacho da Lagoa' e Almas e Giboia lugar Mozondó - Culturas anuais, semiperenes e perenes, e Groota tugal Mozondo - Cultutas antauats, sempetenes e peteres es silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Uruana de Minas/MG. Processo: 644/2024. 2) GPD Sistemas Ltda - Produção de soldas e ânodos - Paracatu/MG. Processo: 643/2024. (a) Ricardo Barreto Silva Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, torna público o ARQUIVAMENTO do processo abaixo identificado: 1) Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Arpasa Araguari Pavimentações Ltda. - Extração de rocha para produção de britas - Araguari/MG - PA/ SLA nº 2582/2023, Classe 3. Motivo: O empreendimento está localizado Bioma Mata Atlântica, para a instalação do empreendimento haverá necessidade de supressão de vegetação. 2) Licença Previa e Licença de Instalação Concomitantes (LAC2): *Cascalheira Quintinos II Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Extração de cascalho, procha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Indianôpolis/MG - PA/SLA, nº 94/2024, Classe 4. Motivo: A ausência de informações essenciais para a conclusão 4. Motivo: A ausência de informações essenciais para a conclusão da análise, tais como: registro ANM, reserva legal, uso de recursos hidricos, tratamento de efluentes. 3) Licença de Operação Corretiva (LAC2): "Vacilanio Furlanetto! Fazenda Antagordense e outras, Matta 43,716, 43,717, 43,723, 43,722, 43,729, 43,733, 43,732, 45,525, 45,417, 45,416, 17,619, 16,261, 43,941, 23,125, 26,017- Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, execto horticultura, Barragem de irripação ou de nerejuzação para agricultura - Romaria/MG - PA/ de irrigação ou de perenização para agricultura - Romaria/MG - PA/
SLA nº 2009/2023, Classe 4. Motivo: Não foi apresentado área
suficiente para compor os 20% de reserva legal do empreendimento,
pois foi constado um déficit de 14,6853 hectares.

(a)Bruno Neto de Ávila

Superintendente Regional de Meio Ar da URA Triângulo Mineiro

17 1929594 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

 Gambino Industria e Comercio Ltda, Layanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos, Divinôpolis/MG, Processo nº 428/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 03/09/2034.

(a) Kamila Esteves Leal.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.



A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado

LAC2-LIC+LO: 1) Ambientec Soluções em Resíduos Ltda, Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio: Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS) e Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção , autoclave ou micro-ondas, Iguatama/MG, Processos nº 212/2024, Classe 4. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

17 1929825 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

Pauta da 15º Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Regulação - CTER do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG Data: 3 de maio de 2024, às 14h.

- Endereço virtual da reunião: http://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1isJI4w
- Abertura peloPresidente da Câmara Técnica Especializada de gulação CTER.

- 1. Abertura peloPresidente da Câmara Técnica Especializada de Regulação CTER.
 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
 3. Comunicado dos conselheiros.
 4. Comunicado dos Ceretaria Executiva.
 5. Exame da Ata da 1ª RO da CTER de 05/04/2024.
 6. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG para conhecimento, discussão e posterior encaminhamento à Câmara Normativa e Recursal para deliberação:
 6.1. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG, que dispõe sobre os critérios e procedimentos necessários para a regularização da Recarga Artificial de Aquiferos no Estado de Minas Gerais. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos GERUR/Igam. RETORNO DE VISTAS pelo conselheiro Heleno Maia representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade IHMBio.
 7. Assuntos gerais.
 8. Encerramento.

Jeane Dantas de Carvalho Presidente da Câmara Técnica Especializada de Regulação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461 de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO	ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
NOME	WASP		NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
ALEXANDRE MAGRINELI DOS REIS	3871282	AAMB	III	A	III	В	08/03/2024
EDNALDO DIAS LIMA	11645421	AAMB	III	В	III	C	16/03/2024

17 1929679 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidor

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SI	ΓUΑÇΑΟ	VIGÊNCIA
NOME	WASP	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
FABIANO DO PRADO OLEGARIO	11968831	AAMB	III	A	III	В	21/03/2024
MAURICIO JACINTO CORGOSINHO	10208304	AUMB	IV	E	IV	F	30/06/2023
SANDRA VANESSA MARQUES CARVALHO	11166378	AAMB	III	A	III	В	09/03/2024
THAIS DE ANDRADE BATISTA PEREIRA	12202883	AAMB	III	A	III	В	30/03/2024

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, à servidora:

NOME				MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO	ANTERIOR	NOVA SI	VIGÊNCIA			
	NOME		WASP	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	VIGENCIA			
	ROBERTA	ANDRADI	RODRIG	GUES		14036552	AAMB	I	D	II	A	04/03/2024

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial nº: 5011450-81.2016.8.13.0024,

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SI	TUAÇÃO	VIGÊNCIA	
NOME	MASP	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	VIGENCIA	
ELIZABETH BARRETTO DE MENEZES LOPES	11487170	AAMB	V	В	V	C	10/03/2024	

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial nº: 5023484-54.2017.8.13.0024, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO	ANTERIOR	NOVA SI	TUAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME	MASP	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
MARCO TULIO PARRELA DE MELO	11498318	AAMB	VI	В	VI	С	12/03/2024

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, em decorrência do cumprimento da sentença do Processo judicial nº: 5039696-82.2019.8.13.0024, ao servidor:

NOME	MACD	CARREIRA	SITUAÇÃO	ANTERIOR	NOVA SI	ΓUΑÇÃΟ	VIGÊNCIA
NOME	MASP	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
SONIA SOARES SIOUEIRA ROCHA GODINHO	10207835	AAMB	V	В	V	С	25/03/2024

17 1929682 - 1

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º

do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Masp 1.020.735-5, GERALDO LUIZ DA SILVA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 7ºquinquênio de exercício, a partir de

Masp 1,020,735-5, GERALDO LUIZ DA SILVA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 22/07/2023; Masp 1.020.878-3, JOAO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA,

ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 7ºquinquênio de exercício, a

marir de 1/05/2021;
Masp 1.020.977-3, JOSE OLIMPIO MARINS, TECNICO AMBIENTAL, referente ao 8ºquinquênio de exercício, a partir de 1/05/2021;

Masp 1.367.620-0, LIVIA DA COSTA E SILVA. Analista Ambiental. masp 1.301.020-0, LIVIA DA COSTA E SILVA, Analista Ambiental, referente ao 1ºquinquénio de exercício, a partir de 16/06/2019;
Masp 1.363.908-3, SARAH STUTZ REIS, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquénio de exercício, a partir de 23/04/2019;
Masp 1.020.726-4, WALDIR ANTONIO DA SILVA, Auxiliar Ambiental, referente ao 8ºquinquênio de exercício, a partir de 21/02/2021

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, da

CE/1989, à servidora: Masp 598.681-5, VALDENE DE ALVARENGA SOUSA, ANALISTA

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Masp 1.021.020-1, ELIZETE DIAS PACHECO, AUXILIAR

Masp 1.020.678-7, ELEZ-II DIAS PACHICO, AOSILIAR AMBIENTAL, referente ao 7ºquinquênio, a partir de 08/03/2024; Masp 1.020.678-7, NILTON SANTOS DA FONSECA, Técnico Ambiental, referente ao 9ºquinquênio, a partir de 27/03/2024; Masp 1.020.679-5, PAULO MARCAL DAMACENA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 9ºquinquênio, a partir de 29/03/2024.

CONCEDE OUINOUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989 e daResolução SEPLAG nº 07/2006, ao servidor: Masp 1.021.121-7, JOSE EDUARDO ALVES DA SILVA, AUXILIAR AMBIENTAL, referente ao 7ºquinquênio, a partir de 01/03/2024. AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos

servidores: MASP 1.020.735-5, GERALDO LUIZ DA SILVA, por 07 mesesreferentes aos 5°, 7° e 8°quinquênios de exercício, a partir de

mesesreferentes aos 5°, 7° e 8°quinquênios de exercicio, a partir de 01/04/2024;
MASP 562.866-4, HORADES JOSE DE OLIVEIRA, por 03meses referentes ao 7°quinquênio de exercício, a partir de 09/05/2024;
MASP 1.020.9977-3, JOSE OLIMPIO MARINS, por 101mês referente ao 8° quinquênio de exercício, a partir de 01/04/2024;
MASP 1.021.096-1, MARIA MAGNA PEREIRA SOUZA, por 07 meses referentes aos 3°, 4° e 5°quinquênios de exercício, a partir de 26/02/2024:

MASP 1.021.290-0, MARCELO AUGUSTO BORDALLO, por 01mês

referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/06/2024; MASP 1.363.908-3, SARAH STUTZ REIS, por 03 meses,referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/03/2024.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, voluntária, cálculo dos proventos pela última remuneração, com paridade, do servidor: Masp I.021.083-9, JOSE CARDOSO DA SILVA, a partir de 15/03/2024, referente ao cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau J.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de Suas autonitocis regais e ino stellios do 24 do ati. 30 da CD/39/3, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, voluntária, cálculo dos proventos pela última remuneração, com paridade, do servidor: Masp 1,020,726-4, WALDIR ANTONIO DA SILVA, a partir de 21/03/2024, referente ao cargo de Auxiliar Assistanta, Nicel V Cese.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea "b", do art. 201, da Lei n" 869, de 57/1952, por oito dias, do servidor: MASP 1.146.899-8,GUILHERME PHILIPE DE MATOS CERQUEIRA GOMES, a partir de 30/11/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alinea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora: MARINA SILVA RUFINO, MASP 1.489.773-0,a partir de 23/09/2023. Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 20/03/2024 e 20/03/2024, ao(a) servidor(a) LARISSA CRISTINA FONSECA DOS SANTOS, MASP 1552394-7, admissão 01, a partir de 20/03/2024.

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, das

SERVIGIAS O PROME, A VISIA DE GLOCIMENTO APRESIDADO, LAS SERVIGIASES, MASP I. 181.334-2, de JANAINA MELO BATISTA CARRERA, para JANAINA MELO BATISTA; MASP I. 311.092-9, de NAILMA DE SÁ PORTO MESQUITA, para NAILMA DE SÁ PORTO.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 31/01/2024.com proventos integrais, nos termos do artigo 146, § 6º, niciso 1 e § 7º, inciso 1 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020,AGENOR RAMOS DOS SANTOS, MASPI.020.851-0, ocupante do cargo deAuxiliar Ambiental, Nível I, Grau J, lotado no Instituto Estadual de Florestas.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTEFÉRIAS-PRÉMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp1.020.851-0,AGENOR RAMOS DOS SANTOS, referente à 09 meses, do cargo de Amiliones Ambientes Nival L. Cree Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau J.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 15/02/2024,com proventos integrais, nos termos do artigo 146, 6°, inciso 1 e § 7°, inciso 1 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 15/09/2020,ANTÔNIO MELQUIADES DE SOUZA, MASPI.021.147-2, ocupante do cargo deAuxiliar Ambiental, Nível I, Grau I, lotado no Instituto Estadual de Florestas.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTEFÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor. Maspl.021.147-2,ANTÔNIO MELQUÍADES DE SOUZA, referente à 03 meses, do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível I, Grau I.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 01/03/2024,com proventos integrais, nos termos do artigo 147, § 2°, inciso 1 e § 3°, inciso 1 e § 5°do ADCT, acrescentado pela ECE Nº 104, de 15/09/2020,JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA, MASPI.020.810-6, ocupante do cargo de Auxiliar Ambiental, Nível II, Grau E, lotado no Instituto Estadual de Florestas.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTEFÉRIAS-PRÉMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 1.020.810-6, JOSE ANTONIO DA SILVA, referente à 03 meses, do cargo deAuxiliar Ambiental, Nível II, Grau E.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 15/03/2024, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, JOSÉ CARDOSO DA SILVA, Maspl.021.083-9, ocupante do cargo deAuxiliar Ambiental, Nível I, Grau J, lotado no Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, CONVERTEFÉRIAS-PRÉMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Masp 1.021.083-9, JOSE CARDOSO DA SILVA, referente à 06 meses, do cargo deAuxiliar Ambiental, Nível I, Grau J.

Instituto Mineiro de Gestão das Aguas - Igam

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SI	TUAÇÃO	VIGÊNCIA	
NOME	MASP	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	VIGENCIA	
LEONARDO JOVIANO PERONI	10821346	AAMB	III	A	III	В	13/03/2024	
REGINA MARCIA PIMENTA ASSUNCAO	11512464	AAMB	III	В	III	C	04/03/2024	

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15 461 de 13 de janeiro de 2005 concede promoção na carreira, ao servido

,	,	,						
NOME	MACD	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SI	ΓUΑÇÃΟ	VIGÊNCIA	
	MASP	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	VIGENCIA	
ROMULO COSTA E SILVA	12505285	AAMB	I	E	II	A	21/08/2022	

17 1929683 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAZona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamnº 44, de 25 de setembro de 2023, científicam os interessados abaixo 44, de 25 de setembro de 2023, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos:Retificações: Retifica-se a Portaria de nº 2002753/2022, publicada dia 28/04/2022. Outorgado: Manoel Teixeira Lopes CPF 167.***.306.**. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Latitude 20*45'19,22"S. Longitude: 41°32'02,91"O. Lêia -se: Coordenadas Geográficas: Latitude 21°45'19,22"S. Longitude: 41°32'02,91"O. Município: Juiz de Fora /MG.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão discontratos eito de CAM. níveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Ubá, 17 de Abril de 2024.

17 1929613 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA A Coordenadora da Unidade Regional de Gestao das Aguas da URGA Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos *Processo nº 07161/2024, Usuário: Wagner José Borges, Medeiros, Deferido Com condicionantes, Portaria nº 1201795/2024. Retificação

Retifica-se a publicação de retificação publicada dia 17/04/2024. Outorgado: Outorgados: José Maria de Almeida Assunção, Tatiana Junqueira Assunção. CPEs: 040.********* Onde se lê: Prazo: 25/09/2029. Leia-se: Prazo: 25/06/2029.Município: São

Se le: Prazo: 25/09/2029. Leila-se: Prazo: 25/09/2029. Municipio: Sao Sebastião do Oeste – MG.
Retifica-se a Portaria nº 1209484 publicado dia 01/12/2021.
Onde se lê: Outorgado: Amilton Teixeira Naves – ME. CNPJ: 01.862.698/0001-17. Coordenadas Geográfica: Início: Lat. 20°22'11"S e Long. 44°54"02,5"W Final: Lat. 20°21'48,9"S e Long. 44°54'02,5"W Final: Lat. 20°21'48,9"S e Long. 44°54'02,5"W Final: Lat. 20°21'09,74" Se Long. 44°54'00,0003-89.
Coordenadas Geográfica: Início: Lat. 20°21'09,74" Se Long. 44°54'00,0003-89. 00,25"W e Final: Lat. 22' 14,37"Se Long. 44° 54' 04,19" W.Município: Itapecerica - MG.

ntapecerica – MU., Retifica-se a Portaria nº 1306303 publicado dia 30/08/2022. Outorgado: Eduardo Antônio Vilaça Duarte. CPF: 360,***,******* Onde se lê: Vazão Autorizada:(m³/n);3.0. Finalidades: Consumbumano Dessedentação de animais Limpeza em geral e manutenção. Condicionantes: Art. 7º - 1. Comprovar a instalação do sistema de Condicionantes: Art. 7º - 1. Comprovar a instalação do sistema de medição e horimetro nas captações de águas subterrâneas por meio de poços tubulares e dos dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nivel estático. PRAZO: 60 dias após a publicação da portaria de outorga. Obs.: O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. O bombeamento/captação somente Engenharia e Agronomia – CREA. O bombeamento/captação somente será autorizado após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela condicionante supracitada; 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos · SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ac — SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio fisico e digital (planilha de Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição; 3. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente, armazenando os dados em formato de planilhas ou de outra forma determinada pelo IGAM, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hidricos — SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição; 4. Comprovar a implantação de laje de proteção com 01m2 de área e 0,2m de espessura no poço por meio de relatório fotográfico. PRAZO: 90 dias a partir da publicação da portaria de outorga. Leia-se: Vazão Autorizada: (m³/h): 2,50. Finalidades: Dessedentação de animais. Condicionantes: Art. 7º - 1. - Instalar sistema de medição de vazão captada, horimetro e dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade réceinca - ART expedida pelo conselho profissional competente. PRAZO: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer antes do início do bombeamento. 2. Realizar leituras mensais de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em

planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. As medidas deverão ser realizadas na mesma semana de cada mês. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. 3. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente, armazenando os dados em planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hidricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição. Município: Papagaios – MG.
Retifica-se a Portaria nº 1206171/2019 publicado dia 16/07/2019. Outorgado: Carmeuse Brasil Soluções Químicas S.A. CNPJ: 19.281.807/0001-78. Onde se lê: Vazão Autorizada: (m³/h): 7,65 com tempo de captação de 09:00 horas e 24 minutos/dia. Finalidades: Consumo industrial. Condicionantes: Art. 7º - 1. Realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: 90 dias a contar da data de publicação da Portaria IGAM. 2) Registrar as informações sobre o uso de recursos hídricos no Sistema de Cadastros de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (SISCAD) e manté-los atualizados durante a vigência da portaria de outorga, conforme exigências do referido sistema: Prazo: 90 dias após a publicação da Portaria in formando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de Dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do Certificado. Leia-se: Vazão Autorizada: (m²/h): 7,14 com temp Consumo numano e industrial. Condicionantes: Art. /* - 1. Instalar dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático. O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação e monitoramento e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART expedida pelo conselho profissional competente . PRAZO: A implantação dos equipamentos supramencionados deverá ocorrer em 60 (sessenta) dias após a publicação da retificação da portaria. 2. Realizar, leituras diárias de vazão, cantada e, do tempo de captação. 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: A partir da publicação da sertificação da portaria de putora. A Realizar propirogramente do nivel retificação da portaria de outorga. 3. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (uma leitura ao final do período de estiagem estático semestralmente (uma leitura ao final do período de estiagem e uma leitura ao final do período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: semestralmente a partir da publicação da retificação da portaria de outorga. Município: Formiga — MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis nas osite do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinôpolis, 17 de abril de 2024.

decisões estarão disponíveis no s Divinópolis, 17 de abril de 2024.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Cancelamentos:

Cancelamentos:

Cancela-se o arquivamento doprocesso nº 193 de 11/01/2024publicado dia 25/04/2024.Requerente: Campanhia de Saneamento de Minas Gerai s- Copasa CNPJ: 17.***.106/0001-**.Motivo:O processo de outorga foi deferido. Município:Simonésia - MG

Cancela-se o arquivamento doprocesso nº de 10/01/2024publicado dia 25/04/2024.Requerente: Campanhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa CNPJ: 17.***.106/0001-**.Motivo:O processo de outorga foi deferido. Município: Simonésia - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta

deferido. Município: Simonésia - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov. decisões estarão disponivei br.Ubá, 17 de abril de 2024.

17 1929815 - 1

